

## PORTARIA Nº 376, DE 18 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.031793/2010-28,

### RESOLVE:

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica SC1 INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.478.375/0001-88, situada no Município de Itajaí – SC, na Avenida Governador Adolfo Konder nº 1.750, Galpão A, Bairro São Vicente, CEP 88.308-002, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.~~

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica ITAJAÍ INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-EPP, CNPJ – 11.478.375/0001-88, situada no Município de Itajaí - SC, na Avenida Governador Adolfo Konder nº 1.750, Galpão A, Bairro São Vicente, CEP 88.308-002, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

(Art. 1º, alterado pela portaria de nº 11, de 04 de março de 2015)

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA